



FATO RELEVANTE

Resultado do Leilão referente à Oferta Pública de Aquisição de Ações da EDP - Energias do Brasil, S.A.

B3: ENBR3

São Paulo, 11 de julho de 2023 – A EDP - Energias do Brasil S.A. (“Companhia”) (B3: ENBR3), em cumprimento ao disposto no Art. 157, §4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada, na Resolução CVM nº 85, de 31 de março de 2022 (“Resolução CVM 85”), e em continuidade aos fatos relevantes divulgados pela Companhia em 2 de março de 2023, 11 de abril de 2023 e 31 de maio de 2023, vem comunicar aos seus acionistas e ao mercado em geral, no âmbito da oferta pública para a aquisição de até a totalidade das ações de emissão da Companhia para fins de cancelamento de registro de companhia aberta na categoria A e conversão para categoria B (“Conversão de Registro”) e saída do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”, “Saída do Novo Mercado” e “OPA”, respectivamente), que recebeu, nesta data, comunicação de sua acionista controladora, EDP - Energias de Portugal, S.A. (“EDP”), na qualidade de controladora da EDP International Investments and Services, S.L., veículo ofertante da OPA (“Ofertante”), informando o resultado do leilão da OPA, realizado nesta data (“Leilão”).

Como resultado do Leilão, a EDP adquiriu 185.169.240 ações ordinárias de emissão da Companhia, que representam 31,86% do seu capital social total. As ações foram adquiridas pelo preço de R\$ 23,73 totalizando o valor de R\$ 4.394.066.065,20. Com a liquidação do Leilão, que ocorrerá em 14 de julho de 2023 (“Data de Liquidação”), restarão em circulação 55.699.225 ações ordinárias de emissão da Companhia, que representam 9,58% do seu capital social total. Considerando a aquisição realizada no Leilão, a EDP passará a deter 510.895.234 ações ordinárias de emissão da Companhia, que representam 87,91% do seu capital social total.

Tendo sido alcançado o quórum para Conversão de Registro previsto no art. 22, inciso II, da Resolução CVM nº 85, de 31 de março de 2022, e no item 3.4 do edital da OPA (“Edital”) e, conseqüentemente, o quórum para Saída do Novo Mercado previsto no art. 43, inciso II, do Regulamento do Novo Mercado da B3 e no item 3.5 do Edital, serão tomadas as medidas necessárias para a Conversão de Registro da Companhia e exclusão de negociação das suas ações da B3, sendo que as ações ordinárias de emissão da

Companhia passarão a ser negociadas no segmento básico da B3 a partir de 12 de julho de 2023 até a efetiva Conversão de Registro.

Os acionistas que não alienaram as suas ações durante o Leilão e desejarem vendê-las à EDP poderão fazê-lo (i) por meio de negociações na B3, até a data da efetiva da Conversão de Registro ou (ii) durante o período de três meses seguintes ao Leilão, ou seja, até 11 de outubro de 2023, mediante pedido apresentado ao Escriturador (Itaú Corretora De Valores S.A.), observado o procedimento descrito no item 8.1.1 do Edital, incluindo no que respeita à data de pagamento, bem como no Aviso aos Acionistas disponibilizado pela Companhia nesta data.

A Companhia manterá o mercado e seus acionistas informados sobre qualquer desenvolvimento dos temas tratados neste fato relevante, de acordo com a regulamentação aplicável.

Este fato relevante é de caráter exclusivamente informativo e não constitui uma oferta pública de aquisição de valores mobiliários.

Henrique Manuel Marques Faria Lima Freire

Diretor Vice-Presidente de Finanças e de Relações com Investidores